

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 432 | 24 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**30**  
**OUT**  
9H ÀS 12H

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA (Interino)

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.633, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 262.370,23 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 262.370,23 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 183.019,23
31901199	VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 18.994,90
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 202.014,13</b>

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE DE RECURSO	VALOR
31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 17.568,62
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605 – ASSIST. FINANC. DA UNIÃO – COMPL. PISOS SALARIAIS - ENFERMAGEM	R\$ 42.787,48
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 60.356,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 262.370,23</b>

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
09/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 09/2024	Valor Arrecadado até 09/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais -Enfermagem	1605	R\$ 0,00	R\$ 1.427.367,37	R\$ 1.063.521,93	R\$ 363.845,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de outubro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.635, DE 24 DE OUTUBRO 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 542.054,81 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 542.054,81 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1.635 (Pré-Sal – Saúde), discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\*COM ANEXOS I e II.

**ANEXO I - DECRETO 2635 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>365.954,81</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>176.100,00</b>

**Total da Suplementação** **542.054,81**

**ANEXO II – DECRETO Nº 2.635/2024****DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Apuração por Excesso de Arrecadação				
24/10/2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 24/10/2024	Valor Arrecadado até 24/10/2024	Excesso de Arrecadação
Pré Sal Saúde	1635	R\$ 7.349.526,41	R\$ 7.891.581,22	R\$ 542.054,81



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.636, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias,  
Crédito Adicional Suplementar na  
importância de R\$ 102.260,00 (Cento e  
dois mil, duzentos e sessenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 102.260,00 (Cento e dois mil, duzentos e sessenta reais.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO 2636 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.430	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>10.000,00</b>
<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
<b>ATIVIDADE</b>	2.444	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>ELEMENTO</b>	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>92.260,00</b>

**Total da Suplementação****102.260,00**



**ANEXO II - DECRETO Nº 2636 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
<b>ATIVIDADE</b>	2.444	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>92.260,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>PROGRAMA</b>	0018	Educação Inclusiva
<b>ATIVIDADE</b>	2.038	MANUTENÇÃO DO CAAPE
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>10.000,00</b>

**Total da Anulação** **102.260,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.637 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.243,00 (Trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e três reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 310.243,00 (Trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e três reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
2601 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS-FNS- Bloco de Estruturação		R\$ 310.243,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023 (FONTE 1.601 SUS FNS Bloco de Estruturação) COM CANCELAMENTO DE RPNP EM 24/10/2024	
Saldo Financeiro em 31/12/2023	1.911.057,49
Depósitos Compulsórios	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados	1.017.069,80
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido por consignações	0,00
(+) Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados exercício 2024	310.243,00
<b>Total disponível:</b>	<b>1.204.230,69</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 1º de setembro de 2024, VANESSA GONÇALVES VIEIRA ARAÚJO, da Função Gratificada Dirigente de Turno – Porte IV, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 174, de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

1310

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo

CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12692/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PRAZO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte**CONTRATADA: LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **118/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada, para serviços de engenharia para requalificação do Campo de Futebol de José Gonçalves, Armação dos Búzios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte.

Prazo: Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº **118/2023**, sendo a data de término do contrato em **06/08/2024** e data de término com prorrogação pretendida em **06/12/2024**.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 06 de agosto de 2024.

  
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOSLuiz Augusto da Silva Braga  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 336, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10649/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **FRANCIELE GUEDES DA SILVA**, cargo Porteiro, estatutária, matrícula nº 23480, a partir de 22/10/2024 a 21/12/2024.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11425/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **PATRICIA DE SOUZA VIEIRA**, cargo Professor IA6.5, estatutária, matrícula nº 1278, a partir de 10/10/2024 a 09/11/2024.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 338, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9617/2021-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES**, estatutário, matrícula nº 21360, cargo Professor IIA7- Geografia, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9617/2021, surtindo efeitos pelo período de 26/10/2024 a 25/10/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 339, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11036/2024-F,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **MARIANA LOPES RANGEL DE AZEVEDO**, estatutária, matrícula nº 14934 cargo Dentista 40h, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11036/2024, surtindo efeitos pelo período de 22/10/2024 a 21/02/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 340, DE 24 OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12282/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **MARA BARRETO DE BARROS**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula 12531, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 12282/2023, surtindo efeitos a partir de 22/10/2024 a 21/04/2025.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através do Decreto Nº 2.488, de 17 de maio de 2024, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº 11187/2023**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.



Corregedor Geral GCM  
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra  
Decreto nº 2.488, de 17 de maio de 2024.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº: 07/2024**

**PROCESSO Nº: 087/2024**

**DATA DA ADESÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 01.590.728/0008-50**

**DADOS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ATA ADERIDA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE ADMINISTRATIVA À RODOVIA XV DE NOVEMBRO, 420 – SÃO FRANCISCO – NOVA VENÉCIA/ES**

**CNPJ: 03.008.926/0001-11**

**DADOS DA ATA ADERIDA: ATA Nº 049/2024, DATA DA ATA 04/04/2024 COM VENCIMENTO EM 03/04/2025**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2023**

**PRAZO: 12 (doze) MESES**

**VALOR: R\$ 308.224,30 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

**Fundamentação Legal: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7892/2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 23 DE OUTUBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 23/10/2024 13:50:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*MAT: 826*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 87/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo nº 87/2024, a favor da **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 01.590.728/0008-50, ora proponente, no valor de R\$ 308.224,30 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) referente ao exercício de 2024. NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8666/93 E Nº 10.520/02, E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7892/2013

**OBJETO-** Constitui objeto da presente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP 021/2023

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 44.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 24)

Armação dos Búzios, 23 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente  
**PATRICK LOPES CARVALHO**  
Data: 23/10/2024 14:17:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Patrick Lopes Carvalho**

**Chefe de Gabinete**